



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Benjamin Cola Anexo Agiliza, 289 - Bairro Senhor Bom Jesus · Campos Novos/SC · CEP 89620000

Contato: fundema@camposnovos.sc.gov.br · (49) 3541 6200



Dados do Requerimento

123925

Empreendedor

Nome: SIDNEI MARCIANO SANTOS LEMOS ME

CPF/CNPJ: 24854660000106

Endereço Rua Tancredo Neves , 584 - São Sebastião · **CEP:** 89620000

Município: CAMPOS NOVOS

Estado: SC

Empreendimento

HEBROM COMERCIO E VAREJO LTDA - 24854660000106

Endereço: ROD. SC 135, S/N - BOA VISTA · **CEP:** 89620000

Município: CAMPOS NOVOS

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 479226.717, Y 6971286.461

Requerimento

Atividade: 20.81.00 - FABRICAÇÃO DE SABÃO, DETERGENTES, DESINFETANTES, GLICERINA, PREPARADOS PARA LIMPEZA E VELAS

Atividades Inerentes:

- 20.81.00 - FABRICAÇÃO DE SABÃO, DETERGENTES, DESINFETANTES, GLICERINA, PREPARADOS PARA LIMPEZA E VELAS

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área útil geral 0.03 (ha)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 4 - Atividades industriais

Data de Solicitação: 17/05/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 017.620.149-12

Nome: Daniela Pierozan

Formação Profissional: Engenheira Química

Número de Registro no Conselho Profissional: 09302047

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 2432/2026

Data de Emissão da ART: 06/04/2026

Data de Validade da ART: 31/03/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.